



Anexo II
Contrato de Seguro de Acidentes Pessoais
Apólice nº 82.029.935

1. OBJETIVO

O Serviço de Assistência Funeral tem por objetivo garantir a realização dos serviços de assistência funeral, em caso de morte do segurado titular da Apólice.

2. SERVIÇOS

O Serviço de Assistência Funeral possui os seguintes serviços:

- **Formalidades Administrativas e Registro em Cartório;**
- **Taxa de Exumação (Taxas Municipais) e Taxa de Sepultamento (Taxas Municipais);**
- **Carro Fúnebre (Locomoção exclusivamente no município do Sepultamento);**
- **Locação de Sala para Velório (Locação em Cemitério Municipal);**
- **Ornamentação de urna completa Padrão Luxo (Urna sextavada com visor, padrão Bignotto ref. 085 ou similar, alça resplendor, madeira de pinus com moldura nas laterais, fundo misto em madeira e chapadur, acabamento externo marrom ou sombreado com verniz PU);**
- **Arranjo de Flores no Livro de Presença (Flores Nobres);**
- **Jogo de Paramentos, Véu, Velas, 03 coroas de Flores Simples, Livro de Presença, Manta Mortuária, Comunicado em Jornal e Leque de Flores;**
- **Funeral;**
- **Cremação: 250 km entre ida e volta (A utilização do serviço de Cremação anula a utilização do serviço de Sepultamento);**
- **Traslado do Corpo (Sem limite de km);**
- **Locação de Jazigo (Locação pelo período de 03 anos - Taxas municipais);**
- **Preparação do Corpo (Higienização, Embalsamento e Tanatopraxia);**
- **Placa com Nome na Lápide;**
- **Repatriação de Corpo (Sem limite de km).**

Considera-se como:

Traslado até o domicílio do segurado

a) Transporte ou repatriamento do corpo: garante o pagamento das despesas com todas as formalidades para traslado do corpo no decurso de viagem ao exterior, incluindo o fornecimento de urna funerária do tipo comum, adequada a tal transporte.

b) Transporte do corpo em território nacional até o local da residência no Brasil caso o falecimento tenha se dado em local diverso ao da residência: Se o segurado falecer na cidade de domicílio, o enterro deve ocorrer na cidade de domicílio. Não haverá traslado para outra localidade. Se segurado falecer fora da cidade de domicílio o traslado será realizado para a cidade de domicílio ou para outro local de Sepultamento (inumação) respeitando o limite de km, se houver.

Tratamento das formalidades para liberação do corpo e registro em cartório

Em caso de falecimento a prestadora de serviço encarregar-se-á da respectiva participação às autoridades competentes e acionará sua rede de prestadores de serviços responsáveis pelo tratamento das formalidades de liberação do corpo e do registro do óbito em cartório.

Atendimento e organização do funeral

O funeral será organizado pela prestadora de serviço, consoante o padrão previamente selecionado.

DS
PFM



Anexo II
Contrato de Seguro de Acidentes Pessoais
Apólice nº 82.029.935

Transmissão de mensagens urgentes

O cônjuge do segurado, descendente ou outro parente poderá solicitar a transmissão de mensagens urgentes relacionadas com os serviços previstos.

3. ÂMBITO TERRITORIAL

3.1. O Serviço de Assistência Funeral será prestado ao Segurado em todo o território brasileiro e no exterior para o caso de repatriamento do falecido.

4. ATENDIMENTO

4.1. O Serviço de Assistência Funeral poderá ser acionado por meio da Central de Atendimento **0800 026 1900**, ou para contatos no exterior **55 11 4133-9299** com atendimento 24 horas.

4.2. Em caso do Serviço de Assistência Funeral (R\$ 5.500) não ser acionado, as despesas efetuadas com o funeral, até o limite de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, serão reembolsadas mediante a apresentação das notas fiscais originais referentes aos serviços prestados.

DS
PFM